



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13275.00.02.2019.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 075/2019**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **11/07/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º CGP N.º 062/2019 (publicado em 03/06/2019 - DÀ-e), que retificou parcialmente a redação do ATO TRT CGP nº 33/2019, publicado no dia 06.03.2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **ROBERTA LÚCIA MARINHO COSTA**, passando a constar a expressão "**decorrente da conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização**", onde se lê "decorrente da conclusão de curso de graduação de nível Superior".

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 23/07/2019 17:40:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9F5EF0C004.24A20A9747.53779CA77A.48C8F76439